



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 002/2023 PROPPG/UFRRJ**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE  
INTERNACIONAL DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e a Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para seleção de candidatos à **mobilidade internacional** para o **segundo semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024**, destinado a estudantes de pós-graduação, **nível doutorado**, da UFRRJ.

**1. OBJETIVOS**

1.1. Possibilitar a alunos(as) de pós-graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, permitindo o acesso da instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação;

1.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua na UFRRJ e no exterior, possibilitando maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural dos programas de pós-graduação.

**2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em curso de pós-graduação em nível doutorado;

2.2. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos, qualificação e a defesa da tese;

2.3. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.4. Apresentar plano de trabalho na instituição estrangeira de destino e carta de aceite do(a) supervisor(a) do estágio, aprovado pelo(a) orientador(a) e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação de origem. As atividades a serem realizadas terão que ter relação com o tema da tese.

### **3. DURAÇÃO DA MOBILIDADE**

3.1. A duração da mobilidade será de 03 a 06 meses;

3.2. O (a) aluno (a) poderá prorrogar a mobilidade por, no máximo, mais um período letivo, **sem qualquer acréscimo do auxílio financeiro pago pela UFRRJ**, desde que tenha o aceite da instituição acolhedora, a autorização da coordenação de curso da UFRRJ e que, no retorno, cumpra o item 2.2 deste edital.

### **4. AUXÍLIO FINANCEIRO**

4.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES);

4.2. Os auxílios serão ofertados para **o 2º semestre de 2023 e primeiro semestre de 2024**;

4.3. Serão concedidos um total de **16 (dezoito)** auxílios financeiros, sendo **08 (oito)** para países da América Latina com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e **08 (oito)** para países de outros continentes com valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

4.4. Os valores serão pagos integralmente, em cota única, antes do início do período de mobilidade;

4.5. Os(as) alunos(as) contemplados(as) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

**Observação:** O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura e válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e será obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

### **5. INSCRIÇÃO**

5.1. A inscrição será feita **exclusivamente** por e-mail, através do endereço **editais.proppg@ufrj.br**, informando no campo “assunto” o texto

**"Inscrição para o Edital nº 02/2023/PROPPG"**, devendo ser anexados em **arquivo único (formato PDF)** os seguintes documentos:

- a) currículo, modelo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), devidamente preenchido, considerando os itens a serem avaliados (ver Anexo II), **sem documentação comprobatória**, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas;
- b) declaração de matrícula atualizada obtida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). **ATENÇÃO:** emitida com data posterior ao lançamento do edital;
- c) histórico escolar obtido no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). **ATENÇÃO:** emitido com data posterior ao lançamento do edital;
- d) plano de trabalho (formato livre) na instituição estrangeira, mencionando o supervisor, o período de estágio e fundamentação da relação/aderência do trabalho a ser realizado com o tema da tese, não podendo ultrapassar 10 páginas;
- e) declaração do(a) orientador(a) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação sobre a pertinência da realização do estágio no exterior e sua aderência com o projeto de tese;
- f) carta de aceite do(a) supervisor(a) do estágio na instituição estrangeira declarando ciência do plano de trabalho, detalhando o local das atividades a serem realizadas e o período do estágio;
- g) declaração do(a) candidato(a) sobre a suficiência do seu nível de conhecimento da língua do país de destino para a realização das atividades contidas no plano de trabalho.

## **6. SELEÇÃO**

6.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Comissão avaliadora composta por:

Prof. Dr. José Luis Fernando Luque Alejos  
Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira  
Prof. Dr. Tiago Badre Marino  
Profa. Dra. Shana de Matos de Oliveira Coelho  
Adm. Rosália de Almeida Santos

6.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) Será utilizado a média do Coeficiente de Rendimento acadêmico (CR) contida no histórico escolar. O (a) candidato (a) com maior valor obterá a pontuação máxima (**35 pontos**). O resto de candidatos terá uma pontuação

proporcional a partir da seguinte fórmula: (CR do aluno x 35 pontos) / maior valor de CR).

b) Pontuação curricular (ver Anexo II). **(35 pontos)**. O (a) candidato (a) com maior valor de Currículo Lattes obterá a pontuação máxima. O resto de candidatos terá uma pontuação proporcional tal como está especificado no item 6.2 a;

c) Aderência do plano de trabalho ao tema da tese **(30 pontos)**;

6.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior da média do CR e, em segundo lugar, o número de publicações em periódicos científicos;

6.4 Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados para apresentação da documentação comprobatória de todos os itens informados no Currículo *Lattes*. Havendo discrepâncias será chamado o seguinte candidato na ordem de classificação.

## 7. DESISTÊNCIAS

7.1. O (a) candidato (a) que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão, sob pena de não participar de futuros editais. Será chamado de forma imediata o (a) candidato (a) seguinte pela ordem de classificação;

7.2. Caso a desistência ocorra após o recebimento do auxílio financeiro o (a) candidato (a), terá um prazo de **até 15 (quinze) dias** para devolução dos recursos recebidos à UFRRJ, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser disponibilizada pela PROPPG.

## 8. RECURSOS

8.1. O (a) candidato (a) terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, nos prazos estabelecidos no cronograma.

8.2. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados.

8.3. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

8.4. O recurso deverá ser enviado por e-mail à PROPPG, para o endereço [editais.proppg@ufrj.br](mailto:editais.proppg@ufrj.br), em formulário específico (Anexo I), não sendo aceitos recursos em qualquer outro formato.

## 9. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

9.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão

feitas no página eletrônica da PROPPG ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br));

9.2. A comunicação direta com o (a) aluno (a) será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do (a) aluno (a) a indicação correta de seu endereço eletrônico;

9.3. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações na página da PROPPG durante todo o processo de seleção e mobilidade;

9.4. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico [editais.proppg@ufrj.br](mailto:editais.proppg@ufrj.br).

## 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

10.2. Os (as) contemplados (as) deverão apresentar, no prazo de trinta dias a partir do retorno, relatório detalhado para o Programa de Pós-graduação, com cópia para a PROPPG, a fim de assegurar o acompanhamento de desdobramentos da atividade e sua contribuição para o avanço da internacionalização da UFRRJ;

10.3. Serão eliminados os (as) candidatos (as) com documentação incompleta;

10.4. Aos (às) solicitantes classificados (as) que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão Avaliadora se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

## 11. CRONOGRAMA

<b>Atividade prevista</b>	<b>Data/Período</b>
Lançamento do Edital	12/01/2023
Inscrições	16/01/2023 a 31/03/2023
Resultado preliminar	17/04/2023
Prazo para interpor recursos	18 a 20/04/2023
Período de entrega de documentação comprobatória do Currículo Lattes	24 a 26/04/2023
Conferência da documentação	27 a 28/04/2023
Chamada da lista de espera (caso haja necessidade)	02/05/2023
Resultado Final	04/05/2023

Seropédica, 12 de Janeiro de 2023

José Luis Fernando Luque Alejos  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo do **Edital nº 002/2023/PROPPG/UFRRJ – Mobilidade Acadêmica Internacional** de alunos de pós-graduação da UFRRJ, CPF n.º \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso de pós-graduação em \_\_\_\_\_, na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

---

---

---

---

2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

---

---

---

---

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

---

---

---

Seropédica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO II**  
**ITENS CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO CURRICULAR\***

	<b>Pontos</b>
Publicações Internacionais em periódicos científicos (c/u)	10
Publicações nacionais em periódicos científicos (c/u)	07
Publicação de trabalhos completos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos (c/u)	05
Capítulos de livro	05
Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (por ano, c/ u)	05
Prêmios e semelhantes (c/u)	05
Monitorias (por semestre, c/u)	03
Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u)	03
Cursos técnicos dentro da área de conhecimento, mínimo 80h (c/u)	03
Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (por semestre, c/u)	03
Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (por ano, c/u)	03